

LEI No 10.393, DE 15 DE MAIO DE 1980 (D.O. 20/05/80)

**CONCEDE O TÍTULO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o.- É concedido o título de cidadão cearense ao Dr. SYLVIO BARBOSA CARDOSO, médico-veterinário do Ministério da Agricultura.

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 1980.

VIRGILIO TAVORA
Manuel Ferreira Filho

Categoria da Lei: Ordinária.

Temática: Títulos Honoríficos.

Palavras-chave: LEI No 10.393, concede, título, cidadão, cearense, Dr. Sylvio Barbosa, Cardoso, médico-veterinário.